



CESCAGE

REGULAMENTO DO VESTIBULAR CESCAGE 2023.1

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no(a) Rua Tomazina, nº 710 – Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CNPJ/MF 03.014.204/0001-70, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente é a oferta de desconto de estudo para os candidatos ingressantes em cursos de graduação específicos do **CESCAGE**.

1.2 Os cursos participantes dessa campanha são:

Administração (Noturno);

Agronomia (Noturno);

Arquitetura e Urbanismo (Noturno);

Direito (Noturno);

Enfermagem (Noturno);

Engenharia Civil (Noturno);

Engenharia Elétrica (Noturno);

Farmácia (Noturno);

Fisioterapia (Noturno);

Medicina veterinária (Integral e Noturno);

Nutrição (Noturno);

Odontologia (Integral e Noturno);

Psicologia (Noturno);

Radiologia (Noturno);

1.3 O desconto previsto neste regulamento não é cumulativo com outras campanhas concomitantes.

2. DATAS

2.1 A realização da prova será no dia 17/12/2022, em um dos seguintes horários:

a) Manhã 9h30 às 11h30

b) Tarde 14h30 às 16h30

2.2 O período de inscrição é de 01/12/2022 à 16/12/2022.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Sobre os participantes:

a) Têm direito os candidatos indicados que realizarem a inscrição por meio do link <https://forms.gle/XdL6EoQnroPrXkjo8> ou pelos telefones (42) 9 9949-9194, (42) 9 9973-0055 e (42) 3219-8057 e efetuem todo o processo de inscrição.

b) Em caso de desistência, trancamento ou transferência o desconto é automaticamente cancelado.

3.2 **Não** possuem direito ao desconto previsto neste regulamento os candidatos que:

a) Já estejam matriculados em qualquer curso de graduação do CESCAGE.

b) Colaboradores CESCAGE.

4. DO DESCONTO

4.1 O **CESCAGE** disponibilizará a seguinte oferta de desconto:

a) 01 (Uma) bolsa de estudos de 100% para **um** dos seguintes cursos:

Administração (Noturno);

Arquitetura e Urbanismo (Noturno);

Direito (Noturno);

Enfermagem (Noturno);

Engenharia Civil (Noturno);

Engenharia Elétrica (Noturno);

Farmácia (Noturno);

Fisioterapia (Noturno);

Nutrição (Noturno);

Psicologia (Noturno);

Radiologia (Noturno);

b) Ou 01 (uma) bolsa de **70%** para um dos seguintes cursos:

Agronomia (Noturno);

Medicina veterinária (Integral ou Noturno);

Odontologia (Integral ou Noturno);

C) O critério para a distribuição das bolsas será a pontuação na prova, o candidato que atingir a melhor pontuação entre os demais candidatos, será contemplado.

5. DAS REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1 Em caso de não cumprimento no período e nas condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto previsto neste regulamento.

5.2 Sobre a prova:

a) Duração de 2 horas, contendo 20 questões de conhecimentos gerais e a redação;

b) A prova será presencial;

5.3 O candidato poderá manter o desconto previsto neste regulamento até o final do curso em que se matricular, desde que cumpra os seguintes requisitos:

a) Ter média igual ou acima de 7,0 em todas as **disciplinas**;

b) Não reprovar e ficar em dependência nas disciplinas cursadas;

c) Não trancar ou realizar a transferência do curso.

5.4 Caso o candidato perca os requisitos previstos no item 5.3, será mantido o desconto de pontualidade de **10% (de por cento)** e o desconto da campanha será extinto.

5.5 Caso o candidato contemplado encerre, abandone, ou efetue o trancamento do curso, perderá o direito ao desconto previsto nesse regulamento. Em caso de reingresso, será considerado apenas o desconto de pontualidade.



CESCAGE

5.6 O desconto previsto nesta campanha **não terá validade** para candidatos que requeiram bolsas de estudo (PROUNI, FIES, ETC) ou pretendam efetuar o financiamento estudantil.

5.7 Em caso de qualquer uso de aparelho de celular, ou outro dispositivo externo para fim de trapaça, o candidato inscrito perderá o processo seletivo e será eliminado.

5.8 O resultado da prova será divulgado em até 30 dias após a realização, o candidato aprovado, terá o prazo de 15 dias para efetuar sua matrícula. Caso contrário, perderá o desconto.

5.9 O desconto de 100% não é válido para os cursos de "Medicina veterinária" e "Odontologia", no entanto, se o primeiro colocado optar por estes cursos citados, terá disponível uma bolsa de **70% para o curso todo**, aceitando as condições do item 5.3.

5.10 Apenas 1(uma) bolsa será concedida, os demais participantes ganharão desconto de 0% até 70% de acordo com a média da prova.

5.11 A bolsa está condicionada à abertura de turma do curso selecionado, em caso de não abertura o candidato contemplado **não** receberá bolsa para outro curso da IES.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do BENEFICIÁRIO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo em todos os itens desse regulamento.

6.2 Está reservado à diretoria do CESCAGE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento

6.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria do CESCAGE, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade nas soluções dos impasses.

6.4 Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do CESCAGE não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, ela poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.5 Caso a oferta tenha seu término antecipado, o CESCAGE deverá avisar o público em geral e os participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.6 Caso seja contestada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos



6.7 Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado deve procurar a unidade do CESCAGE mais próxima.

O presente **REGULAMENTO** passa a valer a partir da data de sua publicação.

Ponta Grossa, 01 de dezembro de 2022.


Daniela Gaspardo Folquitto
CPF 156.218.448-23
Diretora Geral - CESCAGE

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS

DIRETORA GERAL